Demonstrações Financeiras

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A. -
CNPJ: 45.246.410/0001-55)

31 de agosto de 2024 e 2023
com Relatório do Auditor Independente

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 27.181.799/0001-16

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras

31 de agosto de 2024 e 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....6
Demonstração do resultado.....7
Demonstração do resultado abrangente.....8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido.....9
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto.....10
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....11

Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
6º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do
Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, que compreendem as demonstrações da posição financeira em 31 de agosto de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") em 31 de agosto de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 31 de agosto de 2024 o Fundo possuía investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Participações Tambaqui Fundo de Investimento em participações ("Fundo Investido") no montante de R$ 134 mil, que representava 9,82% do seu patrimônio líquido. Até a data da emissão desse relatório, as últimas demonstrações financeiras auditadas emitidas para o Fundo Investido foram referentes à data base de 31 de dezembro de 2023. De acordo com o Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI, alterado pela Instrução CVM n°577/16 ("ICVM 577"), os ativos integrantes da carteira do Fundo Investido devem ser avaliados diariamente pelo valor justo, reconhecendo-se contabilmente a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente do Fundo Investido, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo desse investimento em 31 de agosto de 2024 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nesse valor e o seu respectivo efeito no patrimônio líquido do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Desenquadramento em relação à concentração mínima em ativos alvo

Chamamos atenção para a nota explicativa 4 às demonstrações financeiras, a qual descreve que, em 31 de agosto de 2024, o Fundo apresentava desenquadramento em relação a concentração mínima em ativos alvo como ações, debêntures e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, inferior a 90% do seu patrimônio líquido, em relação ao previsto no artigo 5º do Anexo Normativo IV da Instrução Normativa 175 da Comissão de Valores Mobiliários de 23 de dezembro de 2022, mantendo em sua carteira de investimentos o montante de R$ 142 mil, equivalentes a 10,41% do seu patrimônio líquido. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimentos em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de agosto de 2024, a carteira de investimento em cotas de fundos de investimento no montante de R$ 669 mil, representava 49,04% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo, a carteira de cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria tratou esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas e análise das carteiras de investimentos dos fundos investidos. Adicionalmente, analisamos a existência das operações por meio da inspeção dos extratos de custódia e verificamos a correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas na nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimento em cotas de fundos de investimento em participações, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Rodrigo de Paula
Contador CRC 1SP224036/O

Daniela Matheus
Contadora CRC RJ-129173/O

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração da posição financeira
31 de agosto de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

		31/08/2024		31/08/2023	
	Nota explicativa	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa		**743**	**54,47**	-	-
Banco Genial S.A.		**743**	**54,47**	-	-
Cotas de fundo de investimentos:		**669**	**49,04**	8.765	101,44
Renda fixa:		**527**	**38,64**	-	-
PLURAL TESOURO SELIC FIRF SIMPLES		**527**	**38,64**	-	-
Fundo de Investimento em Participações:		**142**	**10,41**	8.765	101,44
Poraquê FIC de Fundos de Investimento em Participações	4	**-**	**-**	7.903	91,47
Tambaqui Fundo de Investimento em Participações	4	**134**	**9,82**	853	9,87
Bijupirá Fundo de Investimento em Participações	4	**8**	**0,59**	9	0,10
Outros valores e bens		**5**	**0,37**	2	0,02
Taxa de fiscalização CVM		**5**	**0,37**	2	0,02
Total do ativo		**1.417**	**103,89**	8.767	101,46
Passivo					
Valores a pagar		**53**	**3,89**	127	1,46
Taxa de administração	11	**13**	**0,96**	85	0,98
Auditoria		**40**	**2,93**	41	0,47
Outros		**-**	**-**	1	0,01
Total do passivo		**53**	**3,89**	127	1,46
Patrimônio líquido		**1.364**	**100,00**	8.640	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.417**	**103,89**	8.767	101,46

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Exercício findo em 31/08/2024	Exercício findo em 31/08/2023
Cotas de fundos		**(953)**	(812)
Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento		**(953)**	(812)
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		**3**	-
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo		**3**	-
Demais despesas		**(188)**	(245)
Taxa de administração	14	**(144)**	(144)
Taxa de fiscalização	14	**(2)**	(6)
Auditoria e custódia	14	**(42)**	(95)
Resultado líquido no exercício		**(1.138)**	(1.057)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

Resultado abrangente no exercício	Exercício findo em 31/08/2024	Exercício findo em 31/08/2023
Prejuízo no exercício	**(1.138)**	(1.057)
Outros resultados abrangentes	**-**	-
Resultado abrangente no exercício	**(1.138)**	(1.057)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 27.181.799/0001-16

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Exercício findo em 31 de agosto de 2022		19.446	(17.826)	7.859	9.479
Cotas emitidas		218	-	-	218
Prejuízo do exercício		-	-	(1.057)	(1.057)
Exercício findo em 31 de agosto de 2023		19.664	(17.826)	6.802	8.640
Amortização de principal		**-**	**(4.493)**	**-**	**(4.493)**
Amortização de juros		**-**	**(1.645)**	**-**	**(1.645)**
Prejuízo do exercício		**-**	**-**	**(1.138)**	**(1.138)**
Exercício findo em 31 de agosto de 2024		**19.664**	**(23.964)**	**5.664**	**1.364**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Exercício findo em 31/08/2024	**Exercício findo em 31/08/2023**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resgates de cotas de Fundo de investimento	**6.379**	-
Aplicações de cotas de Fundo de investimento	**(6.792)**	-
Recebimento de amortização de cotas de Fundo de investimento	**7.556**	-
Revenda – LFT	**3**	-
Pagamento de taxa de administração	**(216)**	(151)
Pagamento de taxa de fiscalização	**(5)**	(12)
Pagamento de auditoria e custódia	**(43)**	(49)
Demais pagamentos/recebimentos	**(1)**	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**6.881**	(218)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	**-**	218
Amortização de cotas	**(4.493)**	-
Juros	**(1.645)**	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(6.138)**	218
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**743**	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**-**	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**743**	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de agosto de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 15 de fevereiro de 2017, tendo iniciado suas operações em 28 de dezembro do mesmo ano, a partir da cisão do Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Ações, inscrito sob o CNPJ nº 27.347.326/0001-46. O Fundo opera sob a forma de condomínio fechado, com prazo máximo de duração de 10 (Dez) anos contados da data da primeira integralização de cotas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, em longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no regulamento do Fundo.

O Fundo tem como público-alvo investidores profissionais nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 539/13.

Com base nas Instruções CVM nº 578/16 e CVM nº 579/16, o Administrador avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a uma gestora qualificada, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia do Administrador ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido e a consequente obrigação dos cotistas de aportar recursos adicionais.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente as Instruções CVM nº 578 e 579/16, e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, quando aplicável, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de janeiro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários, aplicações interfinanceiras de liquidez imediata e cotas de fundos de investimento com alta liquidez.

b) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa.

c) Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos fundos investidos. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento".

e) Receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundos de investimentos

	Em 31/08/2024	
Fundo de Investimento	**Valor de mercado**	**% do Patrimônio Líquido**
Renda fixa:	**527**	**38,61**
Plural Tesouro SELIC Fundo de Investimento Renda Fixa Simples	**527**	**38,61**
Fundo de investimento em participações:	**142**	**10,41**
Poraquê FIC de Fundos de Investimento em Participações	**-**	**-**
Tambaqui Fundo de Investimento em Participações	**134**	**9,82**
Bijupirá Fundo de Investimento em Participações	**8**	**0,59**
Total	**669**	**49,02**

	Em 31/08/2023	
Fundo de Investimento	**Valor de mercado**	**% do Patrimônio Líquido**
Fundo de investimento em participações:	8.765	101,44
Poraquê FIC de Fundos de Investimento em Participações	7.903	91,47
Tambaqui Fundo de Investimento em Participações	853	9,87
Bijupirá Fundo de Investimento em Participações	9	0,10
Total	8.765	101,44

Poraquê Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações

O Poraquê Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("Poraquê") iniciou suas operações em 18 de novembro de 2015 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados da data de início de suas atividades, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano.

O Poraquê visa proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, por meio da aplicação em valores mobiliários, através de cotas dos fundos investidos, participando através dos fundos investidos do processo decisório da companhia alvo, exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, notadamente através da indicação de membros do conselho de administração, observada a política de investimento constante no regulamento desse fundo investido.

Destina-se a um grupo restrito de investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos da instrução CVM nº 554/14.

O Poraquê investe preponderantemente em ações da companhia de capital aberto Omega Geração S.A, cujas ações de emissão são negociadas na B3 S.A. - Brasil Bolsa, Balcão ("B3") no segmento de governança corporativa Novo Mercado, sob o código OMGE3, tendo como objetivo a participação em ativos de geração de energia elétrica.

O Fundo Tarpon Partners II FIP recebeu uma amortização de R$ 6.810 em 12 de abril de 2024, referente ao Poraquê FIC FIP, o qual foi resgatado.

As demonstrações financeiras da Poraquê FIC FIP, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas pela EY, auditores que emitiram opinião, datada em 29 de maio de 2024, com relatório de auditoria sem modificação.

Tambaqui Fundo de Investimento em Participações

O Tambaqui Fundo de Investimento em Participações ("Tambaqui") iniciou suas atividades em 24 de junho de 2014 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados da data de início de suas atividades, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Tambaqui é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado.

O objetivo desse fundo é proporcionar aos seus cotistas, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido em seu regulamento.

A carteira de investimento do Tambaqui é composta substancialmente por valores a receber, decorrente da venda de suas ações da companhia de capital aberto Cremer S.A. (CREM3). Esse montante corresponde a uma parcela do valor total da venda, retido pelo comprador de modo a garantir as obrigações de indenização assumidas no contato de compra e venda de ações.

As demonstrações financeiras da Tambaqui FIP, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas pela PwC, auditores que emitiram opinião, datada em 29 de maio de 2024, com ressalvas.

Bijupirá Fundo de Investimento em Participações

O Bijupirá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Bijupirá") foi constituído em 17 de março de 2010 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados da data de início de suas atividades, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, por decisão da Assembleia Geral de Cotistas O Bijupirá iniciou suas atividades em 7 de dezembro de 2012 e tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Bijupirá é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado.

O Bijupirá investe preponderantemente no Fundo Santander Soberano Referenciado DI e contingências materializáveis, constituída em 06 de março e tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior, na qualidade de "*holding*".

As demonstrações financeiras do Bijupirá, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas pela EY, auditores que emitiram opinião, datada em 29 de maio de 2024.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023. Entretanto, os fundos de investimento nos quais o Fundo aplica seus recursos podem utilizar-se de instrumentos financeiros derivativos em suas estratégias de investimento previstas nos regulamentos específicos.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Sociedade Investida em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Não obstante a diligência do Administrador, da Gestora e/ou dos membros do Comitê de Investimento, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador, a Gestora e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) *Risco de Crédito*: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

(ii) *Risco de Liquidez*: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do Regulamento.

(iii) *Risco de Mercado*: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

(iv) *Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países*: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

(v) *Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental*: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas.

As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

(vi) *Riscos de alterações na legislação tributária*: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Fundos Investidos e suas Sociedades Investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

(vii) *Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira*: o Fundo, os Fundos Investidos e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, os Fundos Investidos e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

(viii) *Restrições à negociação de cotas*: caso as cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09, somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 dias da respectiva data de subscrição.

(ix) *Risco de amortização e/ou resgate de cotas em Ativos Financeiros*: o Regulamento estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Financeiros.

(x) *Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas*: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

(xi) *Riscos relacionados à amortização de cotas*: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

(xii) *Risco de concentração dos investimentos do Fundo*: os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

(xiii) *Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas*: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Alvo, que poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimento, da Gestora e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das Sociedades Investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

(xiv) *Risco de não realização de investimentos*: não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou não realização dos mesmos.

(xv) *Risco ambiental*: as operações do Fundo, dos Fundos Investidos, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, os Fundos Investidos, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, dos Fundos Investidos, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, dos Fundos Investidos, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

(xvi) *Risco de patrimônio negativo*: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento.

(xvii) *Demais riscos*: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Os investimentos previstos para o Fundo são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos, de forma que medidas de risco de mercado como VaR, stress_test, simulação histórica etc. não são aplicáveis. A administração do risco dos investimentos, nesse caso, dá-se por meio do monitoramento e da participação na governança nas empresas investidas pelos Ativos Alvo.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7. Emissões, resgates e amortização de cotas

As cotas da primeira emissão do Fundo foram objeto de oferta pública, realizada com esforços restritos de distribuição, direcionada a investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, e estavam sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. As novas cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais cotas.

Os valores da primeira emissão e o valor das cotas subscritas pelo cotista no Boletim de Subscrição e no respectivo Compromisso de Investimento serão corrigidos de acordo com 100% da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) havida entre a data de celebração do Boletim de Subscrição e do Compromisso de Investimento e a data da efetiva integralização das cotas.

Na medida em que sejam identificadas necessidade de capital, o Administrador, conforme orientação da Gestora, realizará Chamadas de Capital. O Administrador enviará as Chamadas de Capital aos cotistas, mediante comunicação escrita pelos meios normalmente utilizados para comunicação com os cotistas (físico ou eletrônico) que terão 10 dias corridos para realizar as respectivas integralizações, a contar do envio da Chamada de Capital.

Os recursos aportados no Fundo como forma de integralização das cotas subscritas deverão ser utilizados para investimentos nos Ativos Alvo até o último dia útil do 2º mês subsequente à data inicial para a integralização das cotas.

Sem prejuízo do disposto nos respectivos Compromissos de Investimento, as cotas do Fundo somente poderão ser negociadas no mercado secundário operacionalizado pela B3 S.A., cabendo ao intermediário, nestes casos, assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados observadas as restrições de negociação eventualmente aplicáveis caso as cotas tenham sido distribuídas nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação do Fundo, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos no Regulamento.

A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas, se for o caso, aos cotistas em até 5 dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, não ocorreu emissão de cotas. Ocorreu amortização de cotas no montante de R$4.493, e amortização de juros no montante de R$1.645.

No exercício findo em 31 de agosto de 2023, foram emitidas 218.000,01 cotas no montante de R$218. Não houve amortização de cotas.

8. Remuneração do Administrador, Custodiante e Gestora

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição de cotas, custódia e escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo paga o percentual anual fixo de 0,10% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$8, o qual será corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (“IGP-M”) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa máxima pelo serviço de custódia é de 0,03% a.a. incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 a taxa de administração cobrada foi de R$144 (R$144 em 2023).

A Taxa de Performance será devida apenas após o pagamento ou distribuição aos Cotistas do valor do capital investido corrigido por 100% do IPCA, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano (*benchmark*) desde a respectiva data de integralização, sendo certo que quaisquer montantes adicionais pagos aos Cotistas decorrentes de distribuições de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de Cotas do Fundo deverão observar a seguinte proporção:

(i) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas a título de distribuição de rendimentos e/ou pagamento de amortização de Cotas do Fundo, conforme aplicável; e

(ii) 20% (vinte por cento) serão pagos pelo Fundo diretamente ao Gestor, a título de Taxa de Performance.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 e 2023 não houve pagamento da Taxa de Performance.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

9. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, comparada com o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do último exercício foram as seguintes:

Exercício	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Em 31 de agosto de 2024	**0,069155**	**6.242**	**(84,21)**
Em 31 de agosto de 2023	0,438071	8.480	(9,85)

Excluindo-se o valor da amortização realizada no exercício findo em 31 de agosto de 2024, a rentabilidade calculada foi a seguinte:

Exercício	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Em 31 de agosto de 2024*	**0,069155**	**9.127**	**(37,91)**

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

11. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 e 2023, o total do passivo e da despesa com taxa de administração, a qual remunera os serviços de administração e gestão, estão demonstrados a seguir:

Passivo	**Em 31/08/2024**	**Em 31/08/2023**
Taxa de administração a pagar	**13**	85

Despesa	**Exercício findo em 31/08/2024**	**Exercício findo em 31/08/2023**
Taxa de administração	**(144)**	(144)

12. Política de distribuição de resultados

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedade Investidas, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as regras previstas no regulamento.

13. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo é realizada através de anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, por meio de carta, com aviso de recebimento, endereçada a cada cotista ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento de cada cotista.

14. Encargos do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido (PL) médio estão demonstradas como segue:

	Em 31 de agosto de 2024		Em 31 de agosto de 2023	
Encargos debitados ao Fundo	**Valor**	**(%)**	**Valor**	**(%)**
Taxa de administração	**(144)**	**0,02**	(144)	1,70
Taxa de fiscalização	**(2)**	**-**	(6)	0,07
Auditoria e custódia	**(42)**	**0,01**	(95)	1,12
	(188)		(245)	
Patrimônio líquido médio	**6.242**		8.480	

15. Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o administrador do Fundo.

17. Alterações estatutárias

Não ocorreram atos societários do Fundo os exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023.

18. Contrato de prestação de serviços de auditoria

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, informamos que o Administrador não contratou, nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, responsável pelo exame das demonstrações financeiras exceto pelos serviços de auditoria externa.

19. Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestora	Tarpon Gestora de Recursos S.A.
Custódia, controladoria e tesouraria	Banco Genial S.A.

20. Informações adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 30 de setembro de 2024, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM 578. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

21. Enquadramento da carteira

Em 12 de abril de 2024, o Fundo recebeu o montante de R$ 6.810 do fundo investido Poraquê Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“Poraquê “) referente a amortização de cotas. Com isso, ocorreu o desenquadramento da carteira do Fundo, dado que este deveria manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido investido nos ativos previstos no art. 11º da Resolução CVM 175.

Após a amortização de cotas recebida, restou na carteira apenas os investimentos residuais no Tambaqui Fundo de Investimento em Participações e Bijupirá Fundo de Investimento em Participações que, no fechamento do exercício findo em 31 de agosto de 2024, possuía saldo total de R$ 142.

Em 6 de junho de 2024 o Fundo realizou pagamento de amortização de cotas para os cotistas no valor total de R$ 6.138, mantendo em caixa parte do montante recebido do Poraquê para pagamento de despesas futuras projetadas até término do prazo de duração do Fundo de 10 anos contados da data da primeira integralização de cotas, que ocorreu em 28 de dezembro de 2017.

No dia 27 de junho de 2024, o Administrador reportou o desenquadramento da carteira à CVM. Atualmente, não há expectativa de novos investimentos, sendo necessária a manutenção do caixa residual para o pagamento das despesas futuras do Fundo até o desinvestimento total ou término do prazo de duração.

22. Evento subsequente

O Administrador não possui conhecimentos de eventos subsequentes até a data de aprovação das demonstrações contábeis.

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de agosto de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ-097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22